



## **DECISÃO DO PREGOEIRO**

PROCESSO Nº 45/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos e correlatos, para atender à demanda dos diversos departamentos desta Prefeitura Municipal.

### **I – RELATÓRIO**

Trata-se de impugnação apresentada pela empresa ZAGONEL ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL LTDA em face do edital do Pregão Eletrônico nº 09/2026, a qual questiona especificações técnicas constantes em determinados itens do certame.

A impugnação foi devidamente recebida e encaminhada para análise técnica, tendo sido emitido parecer técnico circunstanciado por profissional competente, o qual avaliou os pontos suscitados e apresentou conclusões quanto à necessidade de adequações no instrumento convocatório.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO**

Considerando o teor do parecer técnico emitido, verifica-se que as questões suscitadas pela impugnante possuem natureza eminentemente técnica, relacionadas à definição de especificações e parâmetros de desempenho dos produtos a serem adquiridos.

Nesse contexto, cumpre destacar que não compete ao Pregoeiro adentrar no mérito técnico das especificações do objeto, limitando-se sua atuação à condução do certame e à observância dos princípios que regem as licitações públicas.

Assim, tendo em vista a manifestação técnica especializada constante dos autos, e considerando que tal análise foi realizada por profissional habilitado, adota-se integralmente suas conclusões como fundamento da presente decisão, sem adentrar no mérito das questões técnicas discutidas, por extrapolarem as atribuições desta função.

### **III – DECISÃO**

Diante do exposto, com fundamento no parecer técnico acostado aos autos, **DECIDO pelo DEFERIMENTO PARCIAL da impugnação apresentada**, nos termos das conclusões técnicas, para:

- Promover a revisão dos descritivos dos itens, com inclusão de especificações técnicas mínimas indispensáveis;
- Complementar as exigências para luminárias públicas de LED (itens nº 103 e 104);
- Complementar as especificações dos itens nº 96 ao 98, com inclusão de grau de proteção IP-66 e temperatura de cor de 6.500K;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI**



n.º \_\_\_\_\_

- Alterar o grau de proteção de IP 68 para IP 67 nos itens nº 99, 100, 101 e 102;
- Adequar a temperatura de cor para o intervalo de 4.000K a 5.000K;
- Retirar a exigência de refletores “blindados”, substituindo-a por critério técnico objetivo de grau de proteção mínimo IP 67.

Encaminha-se a presente decisão à autoridade superior, para análise e deliberação quanto à adoção das providências necessárias à retificação do edital, com a devida atualização dos descritivos dos itens, bem como, à reabertura dos prazos legais, nos termos da legislação vigente.

Itamogi/MG, 19 de março de 2026

Marcelo Theodoro da Silva

PREGOEIRO